

Coordenadorias de Câmaras Especializadas		PLANO DE AÇÃO			
ÓRGÃO CONSULTIVO	Coordenadoria de Câmara Especializada de Agrimensura	RESPONSÁVEL PELO PLANO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO					
META					
Estudar, discutir e propor a implementação de providências, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unificação de ação no Território Nacional e à maximização de eficiências dos Creas e de suas câmaras					
O QUE?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?	QUANDO?	STATUS
					(E)m andamento
					(A)trasado
					(C)oncluído
					(CA)ncelada
1. Encaminhar ao Confea o programa anual de trabalho e o calendário de reuniões da coordenadoria da câmara especializada de Engenharia de Agrimensura aprovado na primeira reunião.	Atender os arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução n° 1.012, de 2005.	Definindo a 2 e 3 reuniões ordinárias da CCEEAGRI com duração de 3 dias cada; workshop com 2 dias de duração, definindo o programa anual de trabalho da CCEEAGRI explicitando matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos por essa coordenadoria.	O Coordenador Nacional	22 de fevereiro de 2017	E
2. Fiscalização da modalidade Agrimensura	Atender o art. 24 da Lei n° 5.194, de 1966	Discutindo os temas correlatos à modalidade Agrimensura no sentido de orientar a fiscalização dos serviços da modalidade.	A CCEEAGRI	Até 31/12/2017	E
3. Valorizar os profissionais da modalidade	Necessidade de melhor divulgar os serviços e produtos da modalidade Agrimensura à sociedade.	Realizando gestão junto ao Sistema Confea/Creas para elaboração de mídias relativas à modalidade.	A CCEEAGRI	Até 31/12/2017	E
4. Buscar interação da modalidade Agrimensura com os cartórios	Existe hoje uma demanda no sentido de retificação de matrículas junto aos cartórios não havendo interação entre os profissionais da modalidade e os cartórios.	Promovendo discussões na CCEEAGRI com os atores envolvidos no tema.	A CCEEAGRI	Até 31/12/2017	E